

Ao Presidente da Comissão de

Justica

para os devidos fins.

Em 30/03/2023

Ebaig

Conceição de Maria Lages Rodrigues

Chefe do Núcleo Comissões Técnicas

Ao Deputado Nenúlio

para relatar.

Em 31/03/23.

luy  
Presidente da Comissão de Constituição  
e Justiça



**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA**

“Reconhece como de utilidade pública o Centro de Educação Ambiental e Assessoria - CEAA”

Regime de Tramitação: Ordinário

Autor: **Deputado Francisco Limma**

Relator: **Deputado Nerinho**

PARECER CCJ Nº /23

**I- RELATÓRIO**

Em cumprimento às previsões definidas no inciso VI do art. 47 e nos arts. 59, 61 e 138 do Regimento da Assembleia Legislativa, foi submetido à apreciação da Comissão de Constituição e Justiça (CCJ) o **Projeto de Lei nº 049/23** de autoria do Francisco Limma.

O presente projeto Reconhece como de utilidade pública o Centro de Educação Ambiental e Assessoria - CEAA.

O Centro de Educação Ambiental e Assessoria – CEAA é uma entidade sem fins lucrativos que teve o inicio de seus trabalhos na área social e de apoio ao pequeno agricultor familiar a partir de 31/03/2003.



**ESTADO DO PIAUÍ**  
Assembleia Legislativa

Associação desenvolve um belíssimo trabalho na defesa, prevenção do meio ambiente e promoção do desenvolvimento sustentável.

O referido Projeto de Lei satisfaz as exigências formais fixadas no ordenamento jurídico vigente e está redigido em conformidade com o ordenamento constitucional e infraconstitucional, satisfazendo os requisitos regimentais para sua apreciação.

Eis o Relatório.

## **II- VOTO DO RELATOR**

Após análise circunstanciada do **Projeto de Lei nº 049/2023**. O Relator **vota pela aprovação da matéria**.

## **III- PARECER DA COMISSÃO**

A Comissão Permanente de Constituição e Justiça - CCJ, após discussão e votação da matéria, delibera:

( ) pelo acatamento do Voto do Relator, apurado através dos votos dos Deputados membros desta Comissão, presentes à reunião, mediante a aposição de suas assinaturas a este Parecer, conforme a natureza de seus votos;

( ) pela rejeição do Voto do Relator, apurada através dos votos dos Deputados membros desta Comissão, presentes à reunião, mediante a aposição de suas assinaturas a este Parecer, conforme a natureza de seus votos.

**SALA DAS COMISSÕES TÉCNICAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ**, Teresina-PI, 24 de abril de 2023.

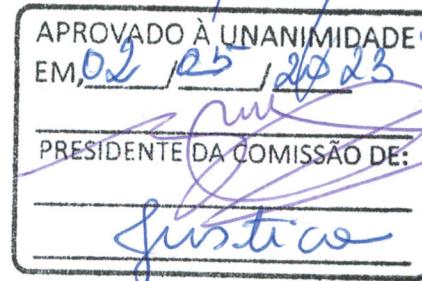
DEP. NERINHO



**ESTADO DO PIAUÍ**  
Assembleia Legislativa

Relator

Wilton Brandão



R